Indicação

Nº do Protocolo: 2025100950000321

Nº SAPL: 1733/2025

Registrado por ASS VEREADOR DR. VICENTE em 7 de outubro de 2025 às 19:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888279486_2f349475-a895-4e6f-adc0-30335e36009e

Autores:

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA

INDICAÇÃO Nº _____/ 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Plano de Formação Continuada em Saúde Mental para servidores públicos municipais.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Dr Vicente, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, seja remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retome a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____ DE 2025.

DR. VICENTE
VEREADOR

Assinado por VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA em 08/10/2025 14:56
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888279486_2f349475-a895-4e6f-adc0-30335e36009e

INDICAÇÃO Nº _____/ 2025

PROJETO DE LEI Nº

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Plano de Formação Continuada em Saúde Mental para servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art 1º. Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a instituição do Plano de Formação Continuada em Saúde Mental para Servidores, com caráter permanente, destinado a agentes comunitários de saúde, profissionais da educação, assistentes sociais e servidores da saúde.

Art. 2º. O Plano terá como finalidade capacitar continuamente os profissionais mencionados no artigo anterior, visando:

I – oferecer subsídios teóricos e práticos sobre primeiros cuidados em saúde mental;

II – qualificar o acolhimento humanizado e a escuta ativa no atendimento à população;

III – fortalecer estratégias de prevenção ao suicídio;

IV – difundir práticas de redução de danos;

V – promover a integração intersetorial entre saúde, educação e assistência social.

Art. 3º. As ações de formação poderão ser realizadas por meio de cursos presenciais e virtuais, seminários, oficinas e outras metodologias participativas, de forma regular e continuada, observando-se a realidade dos serviços e as necessidades identificadas em cada território.

Assinado por VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA em 08/10/2025 14:56
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888279486_2f349475-a895-4e6f-adc0-30335e36009e

Art. 4º. Fica indicado que a execução do Plano seja coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, assegurando integração das ações de formação e fortalecimento da rede de proteção social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____ DE 2025.

DR. VICENTE
VEREADOR

Assinado por VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA em 08/10/2025 14:56
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888279486_2f349475-a895-4e6f-adc0-30335e36009e

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo recomendar ao Poder Executivo Municipal a criação de um Plano de Formação Continuada em Saúde Mental para Servidores, com caráter permanente, voltado para agentes comunitários de saúde, profissionais da educação, assistentes sociais e servidores da saúde.

A demanda por cuidados em saúde mental cresce de forma constante e impacta diretamente diversos setores da administração pública. Nas escolas, nos territórios e nos serviços de saúde e assistência social, os profissionais frequentemente se deparam com situações de sofrimento psíquico, que exigem preparo adequado para oferecer acolhimento humanizado e encaminhamentos seguros.

Nesse contexto, a formação continuada se apresenta como instrumento fundamental para fortalecer a rede de proteção social, qualificando os profissionais para reconhecer sinais de risco, realizar escuta ativa, promover estratégias de prevenção ao suicídio e aplicar práticas de redução de danos.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____ DE 2025.

DR. VICENTE
VEREADOR

Assinado por VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA em 08/10/2025 14:56
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888279486_2f349475-a895-4e6f-adc0-30335e36009e

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 7 de outubro de 2025 às 22:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888279486_2f349475-a895-4e6f-adc0-30335e36009e

Documento assinado por

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA